



LEI N. 10.952.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Altera a redação da Lei n. 5.089/2000, que declara de Utilidade Pública o Projeto Vida - Amparo Social aos Carentes de Maringá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A súmula e o artigo 1.º da Lei n. 5.089/2000 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Amparo Social aos Carentes - Projeto Vida.

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Amparo Social aos Carentes - Projeto Vida. (NR)"

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga de novo Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de setembro de 2019.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete